



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026/ANCIB

Dispõe sobre diretrizes para o uso ético e responsável de Inteligência Artificial (IA) nos trabalhos submetidos ao ENANCIB e à Revista Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação (TDBCI).

A Presidenta e a Vice-Presidenta da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (ANCIB), no uso de suas atribuições, resolvem estabelecer as seguintes orientações normativas para o uso ético e responsável de Inteligência Artificial nos trabalhos submetidos ao ENANCIB:

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Este documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes para o uso de Inteligência Artificial (IA) na elaboração dos trabalhos científicos (nas modalidades artigo completo e resumo expandido) que forem submetidos ao Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (ENANCIB), assim como aos trabalhos submetidos à Revista Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação (TDBCI), de modo a assegurar a integridade da pesquisa, garantir a transparência e manutenção dos padrões éticos, da originalidade, da citação correta e da responsabilidade das autorias.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para fins dessa Instrução Normativa, define-se:

- I. **Ferramentas de Inteligência Artificial:** sistemas automatizados que auxiliam na redação, revisão, tradução, análise de dados, geração de conteúdo/imagens, análise estatística ou outras tarefas relacionadas à produção de documentos científicos;
- II. **Inteligência Artificial Generativa:** sistemas para gerar novos conteúdos, tanto texto como imagens, gráficos, equações etc.;
- III. **Integridade científica:** procedimentos éticos e responsáveis que eliminem quaisquer falsificações, plágio ou fabricação de dados e fontes, primando pela honestidade;



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

- IV. **Originalidade da pesquisa:** constitui-se na introdução de novos métodos, abordagens, ideias, dados ou interpretações que garantam a autenticidade da pesquisa.
- V. **Transparência:** disponibilização de modo claro, acessível e transparente da metodologia, procedimentos, dados e resultados do estudo;
- VI. **Autoria humana:** é a responsabilidade na elaboração, concepção, execução e análise do trabalho pela pessoa humana que assina a produção intelectual;
- VII. **Privacidade, segurança e confidencialidade:** se refere à garantia da proteção ética das pessoas participantes das pesquisas e à integridade dos dados;
- VIII. **Não discriminação e justiça na pesquisa:** pilares éticos de garantia do respeito à dignidade humana;
- IX. **Responsabilidade pelo conteúdo:** a autoria humana é quem se responsabiliza pelo conteúdo do trabalho científico;
- X. **Ética na pesquisa:** procedimentos legais para a garantia da integridade e proteção das pessoas participantes em pesquisas científicas, nos casos em que se aplicam.

DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

Art. 3º. O uso de ferramentas de IA nos trabalhos submetidos ao ENANCIB (nas modalidades trabalho completo ou resumo expandido) devem observar os seguintes princípios:

- I. transparência;
- II. autoria humana;
- III. privacidade, segurança e confidencialidade;
- IV. integridade científica;
- V. não discriminação e justiça;
- VI. responsabilidade pelo conteúdo;
- VII. ética na pesquisa.

Art. 4º. O uso de IA nos trabalhos submetidos ao ENANCIB é permitido apenas como suporte auxiliar, devendo ser declarado no corpo do texto e em declaração anexada no ato da submissão (Anexo I), quando necessário, informando qual IA foi utilizada, para o quê e como.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

DAS VEDAÇÕES AO USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

Art. 5º. Não é recomendado o uso de IA para:

- I. gerar conteúdo original, interpretações ou análises críticas;
- II. redigir seções substantivas do trabalho, como metodologia, referencial teórico ou seção similar, análises, resultados, discussão ou conclusões;
- III. fabricar, alterar, manipular dados e/ou resultados;
- IV. inserir referências ou fontes não verificadas para esconder plágios;
- V. produzir material não declarado no corpo do texto.

Art. 6º É recomendado o uso de IA para as seguintes finalidades:

- I. exploração inicial das ideias;
- II. busca e/ou triagem da literatura;
- III. leitura assistida/resumos (com conferência humana);
- IV. revisão linguística;
- V. apoio reprodutível à análise/apresentação, sendo restrito apenas à geração automática e reprodutível de tabelas, gráficos, figuras ou visualizações a partir de dados previamente analisados e interpretados pelas autorias e sem a substituição da análise humana;
- VI. programação (sugestão, depuração ou documentação);
- VII. transcrição (anônima): conversão literal, mediante autorização, de áudios ou vídeos em texto de entrevistas, aulas, reuniões ou palestras, com revisão humana obrigatória, anonimização e respeito aos direitos autorais, sendo vedada a identificação de voz ou outros dados biométricos;
- VIII. tradução técnica, com revisão humana.

DECLARAÇÃO SOBRE O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Art. 7º. É obrigatória a declaração sobre o uso de inteligência artificial no texto do trabalho ao Enancib ou à revista TPBCI como documento suplementar (Anexo I).



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Art. 8º. Caso seja detectado o uso da IA em quaisquer fases do processo avaliativo do trabalho, sem a declaração no texto sobre o uso de inteligência artificial observando o Art. 5º, o trabalho será arquivado.

Art. 9º. A responsabilidade sobre a declaração é exclusivamente das autorias do texto, sendo vedada sua inclusão por quaisquer atores do processo, como Diretoria da Ancib, Coordenações de GT, Pessoas avaliadoras etc.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (ANCIB) sugere o uso de linguagem inclusiva de modo a primar pelos princípios estabelecidos no Art. 3º, inciso V, e garantir a representação justa, a equidade, o direito à dignidade humana, sem estereótipos de gênero, raça, deficiência ou orientação sexual.

Art. 11. Esta Instrução Normativa poderá ser alterada e atualizada sempre que considerado necessário pela Diretoria Executiva da ANCIB, em consonância com o Fórum de Coordenadores e Coordenadoras de GT da ANCIB.

Art. 12. Casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva da ANCIB, consultando-se o Fórum de Coordenadores e Coordenadoras de GT da ANCIB.

Art. 13. Esta Instrução Normativa, foi aprovada na reunião do Fórum de Coordenadores(as) de GT da ANCIB, realizada em 13 de março de 2026 e entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Martha Suzana Cabral Nunes
Presidenta da ANCIB
Biênio 2024-2026

Profa. Dra. Maria Cleide Rodrigues Bernardino
Vice-Presidenta da ANCIB
Biênio 2024-2026



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA SOBRE O USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Eu/Nós, [Nome(s) completo(s) da(s) autoria(s), responsável(is) pelo texto] declaro/declaramos que as informações prestadas refletem no trabalho: [Título do artigo complete ou resumo expandido], de forma verdadeira e completa sobre o uso transparente de ferramentas de Inteligência Artificial nesta produção, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2026 da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (ANCIB).

Declaro/declaramos que utilizei/que utilizamos, as seguintes ferramentas de Inteligência Artificial, nas etapas deste trabalho:

1. Ferramenta(s) e versão(ões) predominante(s): [indicar quais].

2. Período de uso: [indicar o período utilizado].

3. Finalidade(s) [marcar todas que se aplicam]:

Exploração inicial de ideias

Busca/triagem de literatura

Leitura assistida/Resumos (com conferência humana)

Revisão linguística/Referências

Apoio reprodutível à análise/apresentação (restrito à geração automatizada e reprodutível de tabelas, gráficos, figuras ou visualizações a partir de dados previamente analisados e interpretados pelos autores, sem substituição da análise científica humana)

Programação (sugestão/depuração/documentação)

Transcrição (com anonimização): conversão literal, mediante autorização, de áudios ou vídeos em texto de entrevistas, aulas, reuniões ou palestras, com obrigatória revisão humana, anonimização e respeito aos direitos autorais, vedada a identificação de voz ou outros dados biométricos.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

- Tradução técnica (com revisão humana)
- 4. Descrição sintética do uso / prompts-tipo: [informar].
- 5. Validação humana (checagens, testes, leitura crítica): [informar].

DECLARAÇÕES ÉTICAS (obrigatórias caso tenha havido uso de IA):

Todas as opções abaixo devem ser obrigatoriamente assinaladas para que o trabalho possa ser submetido à avaliação.

- Não houve geração de conteúdo original, ideias, interpretações, análises ou conclusões pela IA;
- Não enviei dados inéditos ou sensíveis à serviços que utilizam conteúdos para treinamento de modelos, exceto em plataformas institucionais ou com garantias contratuais de confidencialidade e não retenção, assegurando conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas de proteção de dados;
- Respeitei direitos autorais, licenças, confidencialidade e políticas editoriais;
- Em transcrições, apliquei anonimização e não realizei identificação por voz/biometria;
- Assumo responsabilidade integral e exclusiva pelo conteúdo final desta obra;
- As ferramentas de IA não são consideradas autoras do trabalho, conforme princípios éticos da comunicação científica.

Local, dia, mês e ano.

Assinatura de todas as pessoas autoras